



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA**

**RESULTADO DA 16ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO TERRITORIAL E BIOMAS**

Local: Sala 522, MMA – Brasília/DF

Data: 17 de abril de 2007, das 9h30 às 18h00

**1. Abertura pelo Presidente da Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas.**

A abertura da reunião foi feita pelo Presidente da Câmara Técnica, Conselheiro suplente do Ministério da Integração Nacional, Rosalvo de Oliveira Júnior

Estiveram presentes:

Rosalvo de Oliveira Júnior – Conselheiro Suplente do Ministério da Integração Nacional

Louise Henriques Ritzel – Conselheira Suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cynthia de Souza Cardoso – Representante da ANAMMA Nacional

Marcílio Caron Neto – Conselheiro Titular do Setor Florestal – Representante da CNI

**2. Matéria em tramitação:**

**2.1 Processo nº [02000.001540/2006-30](#) – Parcelamentos de solo parcialmente implantados, decorrentes de regular procedimento antes da publicação da Lei nº 7803/89, no que se refere às APPs.**

Antecedentes:

- Ficou definido durante a 46ª Reunião Extraordinária do CONAMA, realizada em 21 e 22/02/2006, que a Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas, em conjunto com a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, tratariam da matéria, levando uma proposta de Resolução para apreciação do Conselho.
- Em reunião conjunta em 03/05/2006, as duas Câmaras aprovaram a criação de um GT para tratar da matéria, com a coordenação do Ministério da Justiça e relatoria da ANAMMA.
- A retomada dos trabalhos do GT está no aguardo da elaboração de minuta inicial pela ANAMMA.

Encaminhamento:

- A representante da ANAMMA, Cynthia de Souza Cardoso, solicitou, e a CT aceitou, a suspensão dos trabalhos do GT até a realização de 3 seminários importantes que tratarão do tema:
  - 11º Congresso Internacional de Direito Ambiental – Meio Ambiente e Acesso à justiça – 30/05 a 01/06/2007
  - 17º Encontro Nacional da ANAMMA – Crescimento e Responsabilidade socioambiental – 31/07 a 01/08/2007
  - Seminário Nacional sobre o tratamento de APPs em meio urbano e restrições ambientais a parcelamento do solo – 04 a 07/09/2007
- A Minuta será apresentada até 15 de outubro de 2007

**2.2 Processo nº [02000.000926/2005-43](#) - Regulamentação das possibilidades de conversão de novas áreas conforme prevista na Medida Provisória nº 2.166-67 de 24/08/2001.**

Antecedentes:

- Esta resolução visa regulamentar o art. 37-A da Medida Provisória nº 2.166-67 de 24/08/2001.

- Após discussão sobre a oportunidade de se tratar o assunto por meio de um decreto ou resolução do CONAMA, a CT na sua 10ª reunião, realizada em 07/03/2005, decidiu pela elaboração de Resolução do CONAMA.
- Na 13ª reunião da CT, realizada em 14/02/2006, foi decidida a instalação do GT para elaboração de proposta de Resolução e solicitado ao MMA a apresentação de uma minuta inicial. Foi designado o Conselheiro representante da CNI, Marcílio Caron Neto, como coordenador, e o IBAMA, como relator.
- Foi publicado em 01/12/2006 o [Decreto nº 5975/2006](#), de 30/11/2006, que trata do assunto no seu capítulo III.

Encaminhamento:

- A CT decidiu consultar a CONJUR/MMA para verificar:
  - se o teor do Capítulo III do Decreto 5975/2006 atende à regulamentação do artigo 37A do Código Florestal,
  - e se o fato do artigo 37A não ser citado na ementa do Decreto não prejudica o entendimento de que este Decreto regulamenta o artigo citado.

**2.3 Processo nº [02000.001001/2005-10](#) - Criação de grupo de trabalho em atendimento ao art. 9º da resolução CONAMA 347/2004, proteção do patrimônio espeleológico.**

Interessado: Plenário do CONAMA

Antecedentes:

- O Artigo 9º da Resolução CONAMA nº 347/2004 indica: “Sem prejuízo da imediata aplicação desta Resolução, o Ministério do Meio Ambiente, constituirá Grupo de Trabalho Interministerial, que terá cento e oitenta dias para subsidiar o Programa Nacional de Proteção ao Patrimônio Espeleológico e elaborar critérios complementares para caracterização da relevância de que trata o art. 2º inciso II, a serem submetidos ao Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA” O GT foi criado por portaria do MMA em 18/04/2005.

Encaminhamento:

- A SBF/MMA relatou as razões que explicam a não instalação do GT interministerial e se comprometeu a encaminhar esta argumentação por escrito.
- A CT decidiu que encaminhará ofício para a Presidente do Conselho expondo sua preocupação face ao não atendimento da Resolução CONAMA e manifestando o seu entendimento de que o GT deveria ser instalado.

**2.4 Processo nº [02000.001267/2005-62](#) – Normas para padronização dos procedimentos de monitoramento, tratamento, análise e sistematização dos dados para elaboração do Relatório de Qualidade Ambiental da Zona Costeira-RQA-ZC.**

Interessado: Casa Civil

Antecedentes:

- O art. 38 do Decreto nº 5.300, de 7/12/2004, que regulamenta a Lei nº 7.661, de 16/05/1968 que dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências, indica que: “Compete ao MMA, em articulação com o IBAMA, definir a metodologia e propor ao CONAMA normas para padronização dos procedimentos de monitoramento, tratamento, análise e sistematização dos dados para elaboração do Relatório de Qualidade Ambiental da Zona Costeira-RQA-ZC, no prazo de 360 dias a partir da data de publicação do decreto”.
- A CT acatou durante a 13ª CT, em 14/02/2006, a sugestão de calendário e estratégia de trabalho propostas pela SQA/MMA, indicando como relatora dessa matéria no âmbito da CT, a Conselheira representante do Governo de Pernambuco, Alexandrina Saldanha S. de Moura, sendo também acompanhada pelos conselheiros Rosalvo de Oliveira Júnior, do Ministério da Integração Nacional, e Alexandra Reschke, da Secretaria do Patrimônio da União. A SQA/MMA ficou de informar e convidar os conselheiros da CTGTB para acompanhar as atividades a serem desenvolvidas para elaboração do RQA-ZC, bem como de encaminhar, a medida que forem finalizados, os produtos gerados nas diferentes etapas do trabalho, conforme cronograma definido.

Encaminhamento:

- A SQA/MMA relatou o andamento dos trabalhos e se comprometeu a encaminhar novo cronograma de atividades.
- A CT solicitou que os produtos intermediários já elaborados fossem encaminhados para seus membros e que a CT fosse comunicada oficialmente sobre as atividades e seminários que forem realizados.

**2.5 Processo nº [02000.000014/2007-33](#) - Recomendação aos órgãos componentes do SISNAMA, especialmente ao MMA e ao CONAMA, para que ampliem suas discussões acerca da formulação de uma Política Nacional de Ordenamento Territorial – PNOT.**

Encaminhamento:

- A CT criou o *GT Acompanhamento da Política Nacional de Ordenamento Territorial – PNOT* que será coordenado pelo Ministério da Integração Nacional com relatoria da CNI. Correspondência será encaminhada a todos os Conselheiros do CONAMA e Comissões do Câmara e do Senado para solicitar indicação de representantes neste GT.
- O GT realizará o acompanhamento da formulação do PNOT junto ao Ministério da Integração e Ministério da Defesa bem como apresentará propostas e sugestões específicas do SISNAMA.

**2.6 GT para monitoramento e análise dos efeitos da Resolução 369/06.**

Antecedentes:

- Conforme art. 15 da Resolução CONAMA 369/06 “O CONAMA criará, até o primeiro ano de vigência desta resolução, Grupo de Trabalho no âmbito da Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas para monitoramento e análise dos efeitos desta resolução”.

Encaminhamento:

- A CT criou o *GT Monitoramento e análise dos efeitos da resolução 369/2007* que será coordenado pela CNI, com relatoria da ABEMA. Correspondência será encaminhada a todos os Conselheiros do CONAMA e Comissões do Câmara e do Senado para solicitar indicação de representantes neste GT.
- O GT tratará do monitoramento e análise dos efeitos da resolução 369/2007.

**3. Assuntos gerais.**

**4. Encerramento.**